



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER sobre o **Substitutivo nº 01** do Projeto de Lei Ordinária nº 106 /2021, **ADITAMENTO A PARECER N° 5/2023** que “Obriga bares, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e afins, localizados no município do Recife, a adotar medidas de auxílio à mulher em situação de risco”. **PELA APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO.**

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº 106/2021, de autoria da Vereadora Andreza Romero que obriga bares, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e afins, localizados no município do Recife, a adotar medidas de auxílio à mulher em situação de risco.

Quando em pauta, este Órgão Colegiado opinou pela APROVAÇÃO da proposta acima mencionada. Todavia, a Exma. Vereadora Cida Pedrosa, juntamente com a Vereadora autora inicial do Projeto de Lei Ordinária supra mencionado, apresentaram um Substituto à Proposta sob análise, o qual esta Comissão passa a analisar.

Nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

ANÁLISE

O Projeto de Lei inicialmente apresentado, como dito, prevê a obrigatoriedade de bares, restaurantes, casas noturnas, casas de eventos e afins, localizados no município do Recife, a adotar medidas de auxílio à mulher em situação de risco.

Após a devida análise, a Vereadora Relatora à época, Dani Portela, encaminhou parecer pela aprovação da proposta, contudo, cabe ainda analisar o Projeto Substitutivo Nº 01 de iniciativa das vereadoras Andreza Romero e Cida Pedrosa.

De acordo com as autoras, o Substitutivo tem como objetivo instituir o “Protocolo Violeta”, aplicado para orientar bares, restaurantes, hotéis, casas noturnas e outros estabelecimentos a como prevenir e acolher vítimas em casos de violência sexual ou importunação sexual, como forma de ampliação do Projeto de Lei Ordinária 106/2021 para melhor atender as pessoas em situação de violência esses espaços.

Ainda segundo as parlamentares, os bares, as boates e outros locais de lazer noturno são ambientes em que pessoas, sobretudo mulheres, são, muitas vezes, alvo de violência sexual, assédio e importunação sexual. Essa ameaça, esse medo de sofrer violência nos espaços coletivos limita bastante o acesso das pessoas a determinados ambientes.

Desta feita, observa-se que as mudanças sugeridas no Projeto sob análise, mostram-se de grande importância na prevenção e combate da violência contra as mulheres em nosso município.

Importante frisar que a apreciação feita por esta Comissão, restringe-se a matérias afetas a ela, conforme prevê o Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Destaca-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários do PLO nº 106/2021 deverão ser objeto de análise pela comissão legislativa própria em atenção ao disposto no art. 114 c/c 152 do RICMR.

DO VOTO

Do exposto, opina a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher pela **APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO nº 01** do PLO nº 106/2021.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher pela **APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO nº 01** do PLO nº 106/2021, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de abril de 2023.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

CIDA PEDROSA

Presidenta

PROFESSORA ANA LÚCIA

Vice-Presidenta (Relatora)

ANDREZA ROMERO

Membra Efetiva

PRETAS JUNTAS

Suplente

MICHELE COLLINS

Suplente

